

EMATER-DF – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal

PROJETO BÁSICO 072.000.397/2017	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30 – Material de Consumo
DISPENSA Nº 29/2017	
GRUPO	07 – Gêneros Alimentícios

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades de evento da Emater-DF, Pedido de Compras 003/2017.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Todos os materiais solicitados são necessários para realização das palestras e cursos demandados à Emater Gama. Serão ministradas palestras sobre alimentação animal, cultivo de maracujá, curso de doces derivados de leite, entre outros. Além disso, haverá mostra de cultivo hidropônico e venda de produtos oriundos de agroindústrias locais.

2.2. O material relacionado dará recursos para que as atividades sejam desenvolvidas sem percalços.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DE CUSTO:

3.1. A estimativa do custo total para a aquisição é de R\$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais).

3.2. Planilha de custo:

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	ARROZ, Descrição: polido, Unidade de Fornecimento: pacote com 5 kg.	pct	04	R\$ 11,03	R\$ 44,12
2	TEMPERO COMPLETO, Tipo: sem pimenta, a base de sal, Ingredientes: polpa de alho e cebola, podendo conter outros ingredientes como cheiro verde, realçado com sabor glutamatomonosódico aromatizante idêntico ao natural, Embalagem: embalagem primária em pote plástico com lacre e tampa de 01 Kg, embalagem secundária em caixa de papelão reforçado, validade mínima de 02 anos a partir da data do produto	Kg	1	R\$ 4,60	R\$ 4,60
3	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE, Tipo: Acem, Embalagem: plástica resistente, inviolável, crayovacada.,	Kg	14	R\$ 14,00	R\$ 196,00

	Características Adicionais: sem osso, sem coágulos sanguíneos, sem pele, aponevroses, e/ou sebo, acondicionadas.				
4	CORTE CONGELADOS, Tipo: COXA/SOBRECOXA DE FRANGO, sem tempero, Embalagem: de 01 a 05 Kg, validade mínima de 06 meses a partir da entrega, Unidade De Fornecimento: de 01 a 05 Kg	Kg	16	R\$ 4,00	R\$ 64,00
5	ÓLEO, Descrição: vegetal, Tipo: de soja, Unidade de Fornecimento: embalagem com 900ml.	emb	06	R\$ 3,24	R\$ 19,44
6	FEIJÃO CARIOCA, Tipo: 01, Tipo Grupo: 01 anão, Tipo Classe: cores, Embalagem: primária plástica, Unidade De Fornecimento: pacote com 1 kg.	pct	04	R\$ 3,92	R\$ 15,68
7	SAL COZINHA, Apresentação: refinado iodado, Embalagem: primária plástica, Unidade De Fornecimento: pacote com 1 kg	pct	01	R\$ 0,80	R\$ 0,80
8	REFRIGERANTE., Sabor: guaraná, Embalagem: pet com 2 litros	pet	24	R\$ 2,56	R\$ 61,44
9	AMENDOIM, Tipo: Amendoim cru, Unidade De Fornecimento: pacote com 500 gramas	pct	06	R\$ 4,60	R\$ 27,60
10	AMEIXA EM CALDA, Embalagem: 400 gramas.	emb	2	R\$ 6,49	R\$ 12,98
11	MACARRÃO., Tipo: Parafuso, Embalagem: Embalagem de 500 gramas	pct	06	R\$ 2,49	R\$ 14,94
12	EXTRATO TOMATE, Apresentação: pastoso concentrado, Unidade De Fornecimento: pacote de 350 gramas.	pct	06	R\$ 1,90	R\$ 11,40
13	LEGUME, Tipo: tomate italiano	Kg	05	R\$ 4,50	R\$ 22,50
14	VERDURA, Tipo: alface americana (bolinha branca)	un	10	R\$ 1,70	R\$ 17,00
15	LEITE DE VACA, Composição: leite tipo C, pasteurizado, com 3% de gordura, Embalagem: acondicionado em embalagem plástica apropriada para resfriamento e transporte, contendo 01(um) litro, Unidade De Fornecimento: saco plástico com 01(um) litro	l	50	R\$ 2,45	R\$ 122,50
VALOR TOTAL					R\$ 635,00

4. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

4.1. Local de entrega: **Park Leão -BR 060 Recanto das Emas-DF CEP: 70297-400**

4.2. Prazo para entrega: Os materiais deverão ser entregues, após o recebimento da nota de empenho.

4.3. O material que for entregue em desacordo com o especificado neste Projeto básico será rejeitado totalmente, podendo ser aplicadas sanções previstas no edital.

5. DA GARANTIA:

5.1. Os materiais a serem fornecidos deverão ter garantia e validade do fabricante contra defeitos de fabricação;

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente com o objeto deste Projeto básico, por intermédio da apresentação de atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde conste que a empresa já forneceu os materiais constantes deste Projeto básico.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 dias após o recebimento definitivo do objeto, em conformidade com a legislação vigente;

7.2. O pagamento ficará condicionado à comprovação de regularidade junto à fazenda pública federal, estadual e municipal, assim como regularidade junto à receita federal (CND), fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), tribunal superior do trabalho (CNDT) e apresentação de nota fiscal eletrônica conforme protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009 e suas alterações;

7.3. As empresas com sede ou domicílio no distrito federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão efetuados exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto, deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o decreto nº 32.767/2011;

7.4. Empresas de outros estados que não tenham filiais ou representações no distrito federal poderão indicar conta corrente de outro banco, conforme decreto nº 32.767/2011.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2 Entregar o material fielmente de acordo com as especificações técnicas constantes do item 03 do Projeto básico e prestar a correspondente garantia nos prazos pactuados;

- 8.3** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no cumprimento de suas obrigações resultantes da execução do contrato;
- 8.4** Cumprir prazos e condições estipulados neste Projeto básico, observando-se as regras estabelecidas na Lei 8.666/93;
- 8.5** Responsabilizar por todo e qualquer dano que venha causar durante o transporte e a entrega dos materiais alimentícios, assumindo o ônus e a execução da respectiva entrega dos materiais constantes deste Projeto básico;
- 8.6** Cumprir todas as normas internas da EMATER-DF, bem como aquelas que regulam as ações de higiene e segurança do trabalho;
- 8.7** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela contratante;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1.** Permitir livre acesso aos empregados da empresa vencedora ao local de entrega, e execução dos serviços de garantia, desde que devidamente identificados;
- 9.2.** Informar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento para a entrega dos materiais;
- 9.3.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.4.** Comunicar prontamente a Contratada toda e qualquer anormalidade verificada nos materiais entregues;
- 9.5.** Efetuar o recebimento dos materiais conforme especificações do objeto e indicar o local para guarda dos mesmos;
- 9.6.** Designar empregado ou comissão para realizar a fiscalização da prestação da garantia, da entrega e do acompanhamento da execução do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados nesse Projeto básico;
- 9.7.** Rejeitar no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Projeto básico;
- 9.8.** Exercer a fiscalização dos bens e serviços, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, inclusive do cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela CONTRATADA, no que se refere à execução do contrato;
- 9.9.** Verificar prazos, certidões e atestar notas fiscais;
- 9.10.** Efetuar o pagamento em conformidade com a legislação vigente no Distrito Federal.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições dispostas neste Projeto básico, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851/06 e atualizações, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, facultada à EMATER-DF, a rescisão unilateral do contrato.

11. DAS OBSERVAÇÕES GERAIS:

11.1 Fica eleito o foro da Justiça do Distrito Federal para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas;

11.2 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília-DF, 28 de setembro de 2017.

KLEITON RODRIGUES AQUILES

Responsável pela requisição

DANIELLA MOREIRA DE CARVALHO

Gerente de Compras, Material e Patrimônio